



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Luciano Cartaxo

PROJETO DE LEI Nº 2.703 /2024

**Institui a Política Estadual de Incentivo à
Educação da Trabalhadora Doméstica, no
âmbito do Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Educação da Trabalhadora Doméstica no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de incentivar as trabalhadoras domésticas a iniciarem ou a retomarem os estudos nas escolas públicas estaduais, no currículo regular ou em programa de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo à Educação da Trabalhadora Doméstica tem como diretrizes:

I - Conscientizar a sociedade acerca do acesso público e gratuito ao ensino para todas as que não o concluíram na idade própria, abrangendo, inclusive, o ensino noturno regular e a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos;

II - Incentivar o retorno ao ensino dessas trabalhadoras, em condições de acesso e permanência na escola condizente com a manutenção de sua profissão;

III - Realizar campanhas de busca ativa em parceria com as entidades da trabalhadora doméstica;

IV - Promover campanhas educativas, palestras e seminários em escolas, centros comunitários, sindicatos e associações de empregadores e trabalhadores domésticos e demais estabelecimentos de uso coletivo sobre a importância de retomar a educação na fase adulta;

V - Conceder auxílio financeiro.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar as trabalhadoras domésticas a iniciarem ou retomarem seus estudos nas escolas públicas estaduais, seja no currículo regular ou em programas de Educação de Jovens e Adultos, seja através da conscientização social, da concessão de auxílio financeiro específico ou da realização de campanhas de busca ativa.

Dessa forma, a iniciativa parlamentar em cotejo propõe uma medida crucial para a promoção da educação entre esses profissionais, conciliando a importância do aprendizado contínuo e do desenvolvimento pessoal com a necessidade de manter sua fonte de sustento.

A Política Estadual de Incentivo à Educação da Trabalhadora Doméstica proporciona um estímulo adicional para que essa classe trabalhadora possa retornar à escola, concluir os seus estudos básicos e, se desejar, cursar o ensino superior.

As campanhas de busca ativa, por fim, contribuirão significativamente para a compreensão dos principais motivos e consequências

de alunos que não concluíram a educação básica e não frequentam a escola;
identificar a intenção de retomar os estudos e investigar o potencial de
iniciativas e políticas mais eficazes

Dessa forma, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para
a aprovação deste Projeto de Lei.

João Pessoa, 07 de agosto de 2024



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Deputado Estadual